



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 9481 "A", DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE  
NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO."

ANA AFFONSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue no município de São Leopoldo, a ser realizada anualmente na semana do dia 14 de junho.

§ Único. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue no município de São Leopoldo deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º O objetivo principal da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue é a divulgação da importância da Doação de Sangue aos cidadãos leopoldenses.

§ Único. Durante a semana instituída, o Poder Executivo Municipal poderá promover ações, palestras, eventos, orientações e campanhas educativas sobre a importância da doação de sangue.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de São Leopoldo, 6 de dezembro de 2021.

  
ANA AFFONSO

Presidente da Câmara.